



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

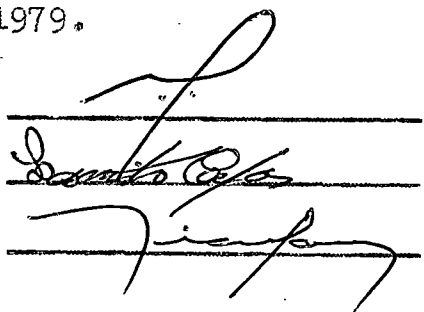
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /79.-

Art. 1º - Ficam criados os cargos de CONTADOR - nível 11, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - nível 8 e ARQUIVISTA - nível 5, todos enquadrados no quadro efetivo, que passarão a fazer parte do anexo único, de Resolução nº 02/78, de 12 de julho de 1978.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta RESOLUÇÃO, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, manipuladas pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, que poderão suplementá-las, utilizando-se dos recursos permitidos, segundo o disposto na LEI FEDERAL vigente.

Art. 3º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1979.

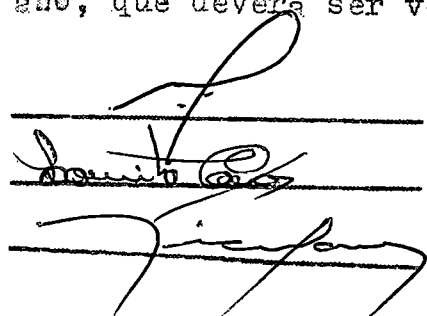


JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o número reduzido de funcionários, há necessidade de se aumentar o número de cargos existentes nos quadros da Câmara. É oportuno esclarecer que em cidades de nosso Estado, como Cariacica, Vila Velha, Linhares e Guarapari, o Poder Legislativo conta com número de servidores superior à 10 (dez), enquanto que nossa Casa de Leis possui atualmente apenas 3 (três), sendo dois efetivos e um ocupante de cargo comissionado.

Com a aprovação da presente RESOLUÇÃO, ficará o Legislativo Municipal em condições de preencher, mediante a realização de Concurso Público, conforme determina a nossa Constituição vigente, quando lhe convier, os cargos ora vagos.

Quanto aos recursos financeiros disponíveis para as despesas decorrentes, eles serão conseguidos através da aprovação do Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o próximo ano, que deverá ser votado dentro dos próximos dias pela nossa Casa.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

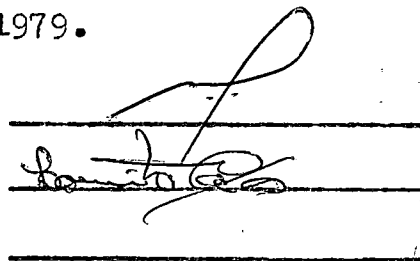
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79.-

Art. 1º - Ficam criados os cargos de CONTADOR - nível 11, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - nível 8 e ARQUIVISTA - nível 5, todos enquadrados no quadro efetivo, que passarão a fazer parte do anexo único, de Resolução nº 02/78, de 12 de julho de 1978.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta RESOLUÇÃO, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, manipuladas pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, que poderão suplementá-las, utilizando-se dos recursos permitidos, segundo o disposto na LEI FEDERAL vigente.

Art. 3º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1979.

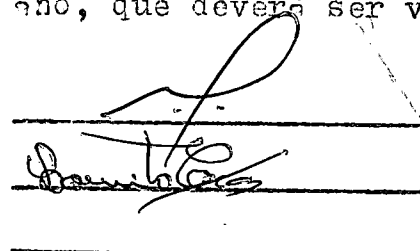


JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o número reduzido de funcionários, há necessidade de se aumentar o número de cargos existentes nos quadros da Câmara, é oportuno esclarecer que em cidades de nosso Estado, como Cariacica, Vila Velha, Linhares e Guaraperi, o Poder Legislativo conta com número de servidores superior à 10 (dez), enquanto que nossa Casa de Leis possui atualmente apenas 3 (três), sendo dois efetivos e um ocupante de cargo comissionado.

Com a aprovação da presente RESOLUÇÃO, ficará o Legislativo Municipal em condições de preencher, mediante a realização de Concurso Público, conforme determina a nossa Constituição vigente, quando lhe convier, os cargos ora vagos.

Quanto aos recursos financeiros disponíveis para as despesas decorrentes, eles serão conseguidos através da aprovação do Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o próximo ano, que deverá ser votado dentro dos próximos dias pela nossa Casa.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

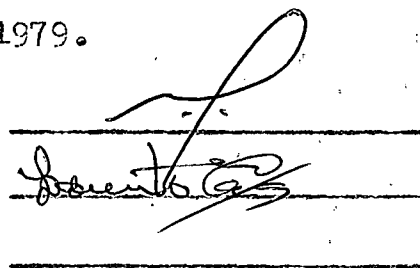
ATO DE RESOLUÇÃO Nº 79.-

Art. 1º - Ficam criados os cargos de CONTADOR - nível 11, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - nível 8 e ARQUIVISTA - nível 5, todos enquadrados no quadro efetivo, que passarão a fazer parte do anexo único, de Resolução nº 02/78, de 12 de julho de 1978.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta RESOLUÇÃO, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, manipuladas pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, que poderão suplementá-las, utilizando-se dos recursos permitidos, segundo o disposto na LEI FEDERAL vigente.

Art. 3º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1979.

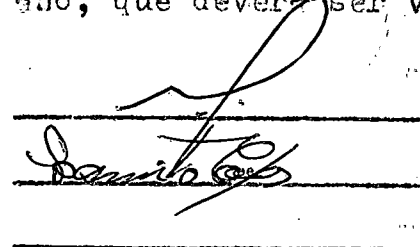


JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o número reduzido de funcionários, há necessidade de se aumentar o número de cargos existentes nos quadros da Câmara, é oportuno esclarecer que em cidades de nosso Estado, como Cariacica, Vila Velha, Linhares e Guarapari, o Poder Legislativo conta com número de servidores superior à 10 (dez), enquanto que nossa Casa de Leis possui atualmente apenas 3 (três), sendo dois efetivos e um ocupante de cargo comissionado.

Com a aprovação da presente RESOLUÇÃO, ficará o Legislativo Municipal em condições de preencher, mediante a realização de Concurso Público, conforme determina a nossa Constituição vigente, quando lhe convier, os cargos ora vagos.

Quanto aos recursos financeiros disponíveis para as despesas decorrentes, eles serão conseguidos através da aprovação do Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o próximo ano, que deverá ser votado dentro dos próximos dias pela nossa Casa.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 12 de Maio 1979

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 12 de Maio 1979

Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões *22/11/19* *19*

Rubrica do Presidente

43279

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje,
Sala das Sessões, 12/11/1979
(Rubrica do Presidente)

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do _____
MDB _____, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem
perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que seja apreciado em regime de Urgência o Projeto de
Resolução nº 04/79, de iniciativa do Mesa da Câmara Municipi
pal.

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA

172 Unanimidade

Sala das Sessões, 12/11/1979

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 12/11/1979

Rubrica do Presidente

[Handwritten signatures and notes]

E. deferimento

Sala de Sessões, 12 de novembro de 1979

Wilson Gonçalves-MDB

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

43279

Inclua-se na Ordem do Dia da Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 12/11/1979

(Rubrica do Presidente)

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do MDB, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que seja apreciado em regime de Urgência o Projeto de Resolução nº 04/79, de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal.

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA

FOR *Unanimidade*

Sala das Sessões, 12/11/1979

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 12/11/1979

(Rubrica do Presidente)

[Handwritten signature]

Wilson Gonçalves

E. deferimento

Sala de Sessões, 12 de novembro de 1979

Wilson Gonçalves-MDB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 04/79.-

- DISPOSIÇÃO SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO
LEGISLATIVO MUNICIPAL. //////////////

- A Mesa da Câmara Municipal de Ca-
choeiro de Itapemirim, Estado do Es-
pírito Santo, usando de suas atri-
buições legais, decreta a seguinte
RESOLUÇÃO, aprovada na Sessão Ordi-
nária de 12 de novembro de 1979.///

Art. 1º - Ficam criados os cargos de CONTADOR - nível 11, AS-
SISTENTE ADMINISTRATIVO - nível 8 e ARQUIVISTA - ní-
vel 5, todos enquadrados no quadro efetivo, que pas-
sarão a fazer parte do anexo único, da Resolução nº
02/78, de 12 de julho de 1978.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta RESOLUÇÃO, correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, mani-
puladas pelos órgãos do Poder Executivo Municipal,
que poderão suplementá-las, utilizando-se dos recur-
sos permitidos, segundo o disposto na LEI FEDERAL vi-
gente.

Art. 3º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir do da-
ta de sua aprovação, revogando-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões,, 13 de novembro de 1979.

Presidente

Vice Presidente

Secretário